

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO TECNOLÓGICO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL



EDITAL Nº 08/PPGEA/2022

Regula o Processo Seletivo de candidatos(as) ao curso de Doutorado em Engenharia Ambiental do PPGEA/UFSC com ingresso em 2022-3.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental do Centro Tecnológico da Universidade Federal de Santa Catarina torna pública as instruções para o processo de seleção de discentes ao Curso de Doutorado em Engenharia Ambiental para o período letivo que terá início no terceiro trimestre de 2022, conforme calendário da UFSC.

1. OBJETIVO

Dar início ao processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Engenharia Ambiental no terceiro trimestre de 2022, o qual visa proporcionar um programa de aperfeiçoamento científico e profissional através de estudos avançados e pesquisas científicas.

2. CRONOGRAMA

- Lançamento do edital no site do programa: 03 de agosto de 2022;
- Período de inscrição: 03/08/2022 a 28/08/2022 até às 23h59min (horário de Brasília);
- Homologação das inscrições: 29/08/2022;
- Avaliações dos candidatos(as) (*Curriculum Vitae*, Pré-projeto e Arguição): entre **30/08/22** e **02/09/22**:
- Divulgação do resultado: até 02/09/2022;
- Períodos recursais: até 72 horas úteis após divulgação de resultados (parciais e finais);
- Divulgação do resultado definitivo: 05/09/2022.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 03/08/2022 a 28/08/2022, exclusivamente de forma online, através de site https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/ através do qual todos os documentos necessários para a inscrição deverão ser inseridos;
- 3.2. Cada candidato(a) poderá realizar uma única inscrição;
- 3.3. Não haverá necessidade de comprovação de proficiência em língua inglesa para inscrição no processo seletivo, mas ela será exigida para a matrícula no PPGEA caso a candidato venha a ser aprovado no processo seletivo conforme detalhado no item 8.2

- 3.4. Documentação obrigatória a ser encaminhada no ato da inscrição:
 - a) O candidato (brasileiro ou estrangeiro) deverá preencher o formulário online de inscrição disponível em: https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/, devendo especificar obrigatoriamente linha e tema de pesquisa na qual deseja efetuar seu Doutorado, conforme Quadro constante do item 4.6;
 - b) Cópia de Cédula de identidade e CPF para candidatos de nacionalidade brasileira;
 - c) Cópia de páginas do passaporte contendo fotografía e dados pessoais, para candidatos estrangeiros;
 - d) Cópia de Diploma e histórico escolar síntese do Curso de Graduação. Os alunos em fase final de conclusão do Curso de Graduação devem apresentar declaração que já cumpriu os requisitos necessários para colação de grau, acompanhada do respectivo histórico escolar síntese, até o prazo de inscrição, emitida pelo órgão responsável na respectiva Instituição de Ensino Superior de. Assim que o diploma for emitido, o aluno deve enviar por e-mail;
 - e) Documento apresentando cálculo do Índice de Aproveitamento Probatório (IAP) do curso fornecido pela instituição ou elaborado pelo(a) candidato(a). O IAP é calculado cumulativamente a cada semestre, representado pelo resultado da divisão entre o somatório de pontos obtidos e a carga horária em que se está matriculado, nas disciplinas que obteve aprovação. Entende-se por pontos obtidos o somatório dos resultados das multiplicações das notas pelas cargas horárias matriculadas. Serão computadas as notas das disciplinas em que o(a) candidato(a) obteve aprovação e conforme definição do IAP.
 - f) *Curriculum Vitae*, no formulário da Plataforma LATTES/CNPq (http://lattes.cnpq.br/), devidamente documentado, na exata sequência constante do ANEXO A deste Edital;
 - g) Pré-projeto de Doutorado, sem identificação da autoria em nenhuma página do projeto;
 - h) Autodeclaração referente às ações afirmativas quando aplicável.

Observação

- I. Os documentos devem ter um limite de 20MB cada um;
- II. Cada documento anexado deve constituir um arquivo individual no formato pdf.
- 3.5. O(A) candidato(a) amparado pelo disposto na Resolução Normativa 145/2020/CUN, referente às *Ações Afirmativas*, deve encaminhar documentação respectiva estabelecida na referida normativa. Os documentos de autodeclaração serão confirmados por Comissão de Heteroidentificação de Fenótipo, de acordo com as normas da SAAD (Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades SAAD / UFSC).
- 3.6. A inscrição somente será homologada mediante envio de todos os documentos digitalizados
 - a) Os documentos indicados no item 3.5 devem ser todos inseridos no site supracitado ao longo do preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato;
 - b) O *Curriculum Vitae*, acompanhado de documentos comprobatórios, seguindo os documentos comprobatórios a exata sequência do ANEXO A em arquivo único do tipo .pdf;

4. VAGAS

- 4.1. Serão disponibilizadas 07 vagas para o Curso de Doutorado, conforme indicado no item "4.6" deste edital, nos limites estabelecidos por linhas de pesquisa;
- 4.2. Em cumprimento à Resolução Normativa 145/2020/CUN, que dispõe sobre política de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Universidade Federal de Santa

Catarina, 01 vagas das 07 vagas (20%) será reservadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e 1 vaga das 07 vagas (8%) para candidatos(as) com deficiência e para aqueles pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social;

- 4.2.1. A verificação da autodeclaração será realizada por comissão específica designada pela portaria N.º 203/2022/DIR/CTC de 08 de julho de 2022, com o apoio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) da UFSC. As autodeclarações deverão seguir os modelos sugeridos pela SAAD. A verificação será realizada após aprovação no processo seletivo;
- 4.2.2. Os(As) candidatos(as) que não tiverem suas autodeclarações deferidas serão avaliados pelos critérios da ampla concorrência;
- 4.3. A prioridade no preenchimento das vagas será iniciada pelos(as) candidatos(as) aprovados e optantes por vaga de Ações Afirmativas. Uma vez preenchidas as vagas de Ações Afirmativas, passarse-á ao preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) aprovados na lista de ampla concorrência;
- 4.4 Os(as) candidatos(as) que não optarem pela reserva de vaga de Ações afirmativas, concorrerão somente às vagas de ampla concorrência. Feita a opção, mesmo assim permanecerão aptos ao preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, na respectiva ordem de classificação por Professor orientador indicado;
- 4.5. Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, com deficiência e de outras categorias com vulnerabilidade social concorrem às vagas de forma concomitante, e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência;
- 4.6 Em conformidade com o Regimento Interno do PPGEA, as vagas estão distribuídas na forma indicada no quadro a seguir:

Quadro de vagas para o Doutorado

Linhas de Pesquisa	Professor	Vaga	Tema		
Tratamento do águas do	Pablo Heleno Sezerino	1	Wetlands construídos empregados no tratamento de esgoto sanitário e lodo primário		
Tratamento de águas de abastecimento e residuárias	Flavio R Lapolli	1	Técnicas avançadas para tratamento de efluentes: tecnologia de membranas - célula a combustível microbianas (CCM)1		
Gestão ambiental de organizações	Sebastião Roberto Soares	1	Avaliação de ciclo de vida		
Hidrologia e hidráulica aplicada	Alexandra Rodrigues Finotti	1	Infiltração de águas de drenagem em sistemas de esgoto		
Avaliação de impacto ambiental	Cátia Carvalho Pinto	1	Valoração econômica de dano ambiental		
Toxicologia Ambiental	William G Matias	1	Nanotecnologias para o tratamento de contaminantes de preocupação emergente em águas residuárias: aplicação e avaliação toxicológica.		
Poluição atmosférica	Leonardo Hoinaski	1	Gestão da qualidade do ar		

4.7. Havendo necessidade, a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo poderá alterar a linha de pesquisa ou o orientador, inicialmente indicados pelo candidato, durante o processo seletivo.

- 4.8 A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, designada pelo Coordenador do PPGEA, será encarregada de organizar e coordenar todo o processo seletivo, a partir da aprovação do Edital pelo Colegiado do PPGEA;
- 4.9 O edital terá validade de 30 dias, a partir da homologação dos resultados.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 5.1. Primeira Etapa: Análise do Curriculum Vitae (CV) e Histórico escolar
- 5.1.1. Trata-se de uma etapa eliminatória e classificatória. Estarão aptos(as) para a etapa posterior os(as) candidatos(as) com nota **igual ou superior a 7,0** (escala de 0 a 10);
- 5.1.2. A análise do CV e histórico escolar síntese será realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo;
- 5.1.3. O Currículo deve ser apresentado conforme modelo LATTES (comprovado através de documentação fidedigna e oficial) e acompanhado do histórico escolar síntese de graduação;
- 5.1.4. Deverão ser comprovadas somente as atividades desenvolvidas pelo candidato que constam no ANEXO A que tenham sido realizadas/publicadas nos últimos 10 anos e referenciadas à área de Engenharia ambiental ou áreas afins ao PPGEA. As produções colocadas fora da ordem da tabela serão desconsideradas.
- 5.1.5. Para o cálculo da nota do currículo, conforme indicado no **ANEXO A**, a maior pontuação aferida entre os candidatos em cada linha de pesquisa pretendida será atribuída a nota 10 (dez). À pontuação mínima exigida nesta etapa (18 pontos) será atribuída nota 7,0 (sete), obtendo-se as demais notas por meio de interpolação linear;
- 5.1.6. O Curriculum Vitae (CV) terá peso de 50% dessa etapa;
- 5.1.7. O Índice de Aproveitamento Probatório (IAP) do curso de graduação terá peso de 50% desta etapa;
- 5.1.8. A nota final do(a) candidato(a) nesta etapa será calculada da seguinte forma:

$$N1 = 0.50 \times CV + 0.50 \times IAP$$

onde:

NI = nota final do(a) candidato(a) na primeira etapa de seleção.

- 5.1.9. O resultado desta etapa será divulgado através do número de inscrição.
- 5.2. Segunda Etapa: Análise do Pré-Projeto
- 5.2.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na análise de *CV/Histórico escolar* terão seus pré-projetos avaliados pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo indicado no ato da inscrição, em análise cega.
- 5.2.2. Esta etapa é eliminatória e classificatória. A nota final do pré-projeto será variável de 0 a 10. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

- 5.2.3. O Pré-projeto de pesquisa deverá conter de 06 (min) a 10 páginas (max), identificado apenas com o número de inscrição (conforme ANEXO B). Os pré-projetos que tenham qualquer elemento que identifique o candidato serão eliminados;
- 5.2.4. O pré-projeto avaliado pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será também avaliado pelo professor orientador potencial indicado no ato da inscrição, com o peso de 50% para a avaliação pela comissão e 50% para a avaliação do orientador potencial;
- 5.2.5. A análise do pré-projeto será realizada conforme indicado no ANEXO C deste edital, considerando:
 - a) Aderência, Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador, dentre os expressamente indicados pelos professores no item 4.6 deste edital;
 - b) Revisão bibliográfica apresentada e aderência e abrangência das referências;
 - c) Coerência metodológica e exequibilidade;
 - d) Apresentação escrita.
- 5.2.6. O critério constante "Aderência" é pré-requisito para os demais; os pré-projetos que não possuírem aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa expressamente indicadas neste edital, serão avaliados com nota zero.
- **5.3.** Terceira etapa. Arguição do(a) candidato(a)
- 5.3.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória. A nota mínima para aprovação na terceira etapa é 7,0 (sete).
- 5.3.2. Para a arguição do(a) candidato(a) sobre o Pré-projeto de pesquisa, serão considerados os critérios apresentados no **ANEXO D**;
- 5.3.2. Nesta etapa, além da banca examinadora, haverá também a participação, na avaliação, do orientador potencial (ou de um docente da linha de pesquisa correspondente à vaga pleiteada);

Observação:

Todas as arguições serão realizadas por videoconferência em endereço eletrônico que será divulgado pela secretaria. O candidato deve se certificar de obter boa conexão de internet no local de onde participará da arguição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão antecipadamente, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e sem interrupções. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia ambiental não se responsabilizará por problemas na conexão de internet por parte do candidato.

5.4. Avaliação Final

- 5.4.1. A nota final mínima de aprovação é 7,0 (sete) (com precisão de duas casas decimais). Serão consideradas as notas obtidas pelo(a) candidato(a) na primeira, na segunda e na terceira etapa;
- a) A nota aferida na análise do *Curriculum Vitae* e histórico escolar (primeira etapa) terá peso final igual a **45%**;
- b) A nota aferida na análise do pré-projeto (segunda etapa) terá peso final igual a 30%;
- c) A nota aferida à arguição terá peso 25%.

5.4.2. A média final dos(as) candidatos(as) será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

$$MF = 0.45 \times (0.50 \times CV + 0.50 \times IAP) + 0.30 \times PP + 0.25 \times AR$$

onde:

MF = Média Final; CV = Curriculum Vitae; IAP = Índice de Aproveitamento Probatório; PP = Pré-Projeto; AR = Arguição

- 5.4.3. A classificação será realizada em listas individuais, por linha de pesquisa, considerando a distribuição de vagas expressamente indicada no item "4.6" deste Edital;
- 5.4.4. O aproveitamento dos classificados obedecerá ao limite das vagas existentes distribuídas na forma do item 4.6 deste Edital;
- 5.4.5. No caso de empate na média final, será considerado aprovado o candidato que tiver obtido nota superior na análise do *Curriculum Vitae* e histórico escolar. Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado o mais idoso;

6. RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. Os recursos das avaliações e decisões previstas no edital deverão ser interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo no prazo de até 72 horas úteis da publicação no *site* do PPGEA, que os apreciará em regime de urgência, cabendo, de suas decisões, recurso ao Colegiado do PPGEA;
- 6.2. O(A) candidato(a) pode obter vista e solicitar informações relativas ao processo seletivo, no prazo de 48 horas da publicação das decisões e resultados das avaliações no site do PPGEA, a ser enviado por e-mail a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo;
- 6.3. A lista com os(as) candidatos(as) inscritos está prevista para publicação até o dia 29/09/2022 no site do PPGEA;
- 6.4. A classificação final, homologada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFSC, está prevista para publicação no dia 05/09/2022, no site do PPGEA.

7. COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Comissão de Avaliação de Candidatos ao Doutorado do PPGEA, designada pela Portaria 37 PPGEA 2022, é composta pelos seguintes membros:

Prof. Flavio Rubens Lapolli - Presidente

Profs. Maria Eliza Hassemer

Prof. Leonardo Honaski

Prof. Maria Elisa Magri

7.2. A Comissão indicada no item 7.1 será encarregada de organizar e coordenar todo o processo seletivo, a partir da aprovação do Edital pelo Colegiado do PPGEA e do recebimento da documentação pela Secretaria do PPGEA.

8. MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos classificados para ingresso no Curso de Doutorado, conforme este edital será realizada em data a ser informada juntamente com o resultado final do processo seletivo.

- 8.1.1. O candidato que não realizar sua matrícula na data prevista perderá o direito à vaga, devendo ser chamado o classificado seguinte.
- 8.2. Os candidatos aprovados deverão, no ato da matrícula, enviar obrigatoriamente os seguintes documentos
- a) documento comprobatório da conclusão do Curso de Graduação (certidão, diploma ou declaração oficial de integralização do curso), se não o tiverem feito por ocasião da inscrição na seleção; o candidato que não realizar essa comprovação terá indeferido o seu pedido de matrícula e perderá o direito à vaga;
- b) certidão de nascimento ou de casamento.
- c) Comprovação de proficiência em língua inglesa, com certificado emitido nos últimos 5 anos, através de:
 - I Declaração do exame de proficiência em língua inglesa expedida pela UFSC ou por outra instituição de ensino devidamente credenciada; ou
 - II Certificado de *Test of English as Foreign Language* (TOEFL), com o mínimo de 70 pontos para o IBT TOEFL, ou de 525 pontos para o TOEFL Tradicional; ou
 - III Certificado do *International English Language Test* (IELTS), com o mínimo de 6,0 pontos;

Observação: a proficiência de língua inglesa não será exigida de candidatos estrangeiros naturais de países anglófonos.

d) Comprovação de proficiência em língua portuguesa para os candidatos(as) estrangeiros(as).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente edital;
- 9.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, praticar qualquer tipo de fraude, ou comportamento que atente contra a lisura de sua participação no processo seletivo;
- 9.3. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo, objeto do presente edital, serão publicados no *site* do PPGEA, disponível através do link http://www.ppgea.ufsc.br/;
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGEA.

Florianópolis, 02 de agosto de 2022.

Comissão: assinaturas

Edital aprovado pelo Colegiado em 02 de agosto de 2022.

ANEXO A EDITAL Nº 07/PPGEA/2022

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO INGRESSO 2022/3

Critérios para pontuação do curriculum do candidato

FORMAÇÃO/ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Critérios	Pontuação/limite	Pontos requisitados
Graduação concluída	Até 4 pontos - contar apenas nível mais alto ² , 1	
Especialização concluída	Até 6 pontos – contar apenas nível mais alto ²	
Mestrado concluído ²	Até 12 pontos – contar apenas nível mais alto ²	
Doutorado concluído	Até 15 pontos – contar apenas nível mais alto ²	
Experiência com ensino superior ³ , ensino de jovens e adultos, escola básica e ensino técnico.	 Experiência em Ensino Superior: 2,0 pontos por ano, máximo de 10 pontos Experiência nos demais níveis de Ensino: 1,0 ponto por ano Máximo de 05 anos para ambos 	
Monitoria	0,5 ponto por semestre, até 2 pontos	
Experiência profissional vinculada à área de pesquisa pretendida.	1 ponto por ano, até 4 pontos	
Orientação TCC, PIBIC, PIBID, PIBIT, PET e estágio concluída	1 ponto por orientação até o limite de 4 pontos	
Participação em banca examinadora	- Dissertações: 1 ponto, máximo de 5 pontos - Concurso Público na Área: 2 pontos por concurso, máximo de 6 pontos	
Participação projetos pesquisa com bolsa ⁴	2 pontos por ano	
Participação comprovada em projetos de pesquisa sem bolsa	1 ponto por ano	
Premiação decorrente trabalhos científicos	1 ponto por premiação, máximo 3 pontos.	
Participação em projeto de extensão	0,5 por atividade com carga horária mínima de 60h, até 4 pontos ⁵	
Organização de eventos científicos	 - 1,0 ponto por Coordenação, máximo 3 pontos; - 0,5 ponto por Participação em comissões por evento, máximo 2 pontos 	
Patentes	8 pontos/patente concedida, max 16 pontos 4 pontos/patente depositada, max 8 pontos	

¹ Considerando a aderência ao PPGEA

² Somente pontuar-se-á a titulação de maior nível **concluída**. A titulação será pontuada apenas uma vez. Caso o candidato tenha, por exemplo, uma graduação e duas especializações, obterá 6 pontos.

³ A realização de Estágio de Docência, conforme definido no Art. 18 da portaria CAPES no 76/2010, não é pontuada como experiência em ensino superior.

⁴ O recebimento de bolsas de mestrado não é considerado neste critério.

⁵ Para a atribuição da pontuação de **cada atividade** devem ser comprovadas ao menos 60hs de participação na mesma; atividades com carga horária menor que 60hs não serão pontuadas

PRODUCÃO INTELECTUAL

PRODUÇAO INTELECTUAL					
Autoria de livro científico vinculado à área da Engenharia ambiental ⁶ .	10 pontos				
Autoria de livro científico vinculado à área da Engenharia ambiental ⁷ .	8 pontos				
Autoria de livro científico vinculado à área da Engenharia ambiental ⁸ .	5 pontos				
Livro texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática (nacional)	3 pontos				
Livro texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática (regional)	1,5 pontos				
Organização de livro científico (coletânea) Ver nota de rodapé 6	8 pontos				
Organização de livro científico (coletânea) Ver nota de rodapé 7	6 pontos				
Organização de livro científico (coletânea) Ver nota de rodapé 8	4 pontos				
Tradução de livro	6 pontos				
Artigo periódico Qualis (Engenharia ambiental ou afins) quadriênio 13-16 (publicados ou com aceite final para publicação)	A1=10 A2=09 B1=08 B2 = 07 B3=06 B4=05 B5=04				
Artigo periódico C Engenharia ambiental e áreas afins (publicados ou com aceite final para publicação)	1 ponto, máximo 4 pontos.				
Resenhas sobre Engenharia ambiental e áreas afins em periódicos com avaliação Qualis	1 ponto, máximo 2 pontos.				
Capítulo de livro científico na área de Engenharia ambiental e áreas afins, com conselho editorial - Ver nota de rodapé 6	8 pontos				
Capítulo de livro científico na área de Engenharia ambiental e áreas afins, com conselho editorial - Ver nota de rodapé 7	6 pontos				
Capítulo de livro científico na área de Engenharia ambiental e áreas afins, sem conselho editorial - Ver nota de rodapé 8	4 pontos				
Trabalho completo em anais de congressos internacionais	3 pontos				
Trabalho completo em anais de congressos nacionais/regionais	2 pontos				
Resumos expandidos anais internacionais	1 ponto				
Resumos expandidos em anais nacionais/regionais	0,5 ponto				
Resumos anais internacionais	0,5 ponto, máximo 2 pontos				
Resumo anais nacionais/regionais	0,3 ponto, máximo 1,5 pontos				
Comunicação congresso sem publicação	0,1 ponto até o teto de 1 ponto.				
	TOTAL GERAL				

Observação: No que tange aos itens referente à pontuação dos artigos, para obtenção da relação da classificação Qualis dos periódicos da área da (engenharias I - Engenharia ambiental, (para o preenchimento do item referente aos artigos científicos) o candidato deverá acessar o site da Plataforma CAPES/Sucupira no link https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf e selecionar as seguintes opções: Evento de Classificação – "Qualis 2013-2016"; Área de Avaliação: "Engenharia I". Para comprovação do Qualis do periódico em que publicado(s) o(s) artigo(s) mencionado(s) na presente avaliação, o candidato deverá imprimir referida página contendo a indicação de referido Qualis do artigo.

⁶ Livro com conselho editorial, editora universitária ou comercial, com informações sobre autores, capa e contracapa, índice remissivo e ficha bibliográfica.

⁷ Livro com conselho editorial, editora comercial e abrangência nacional.

⁸ Livro sem conselho editorial, editora comercial e abrangência regional ou local

ANEXO B EDITAL 07/PPGEA/2022 PROCESSO SELETIVO DOUTORADO INGRESSO 2022/3

Instruções para elaboração do pré-projeto

O candidato não poderá se identificar em nenhum item do pré-projeto.

O total de páginas para o pré-projeto é de 06 (min) a 10 (max), incluída nesse total de páginas a folha de rosto.

A apresentação do pré-projeto de pesquisa neste formato é OBRIGATÓRIA

- Usar fonte *Times New Roman* 12 com espaçamento 1,5, respeitando os títulos indicados e os limites de páginas;
- Pode ser utilizado qualquer processador de texto, desde que obedecidas as orientações indicadas;
- O nome do arquivo enviado deve ser o número de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo.

1. Folha de rosto

- Título
- Linha de pesquisa escolhida
- Nome de do possível orientador
- Resumo (até 800 caracteres, incluindo espaços))
- Palavras-chave

2. Caracterização do Problema

• Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema de pesquisa proposto, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

3. Objetivos e Metas

Explicitar os objetivos e metas do projeto. Justificar a proposição e sua inserção na linha proposta.

4. Métodos e Procedimentos

 Descrever sucintamente o método a ser utilizado para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

5. Resultados e/ou produtos esperados

- Descrever os resultados e/ou produtos esperados.
- estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

6. Riscos e Dificuldades

- Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas de modo a comprometer o alcance das metas e objetivos estabelecidos.
- Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar tais dificuldades.

7. Cronograma

• Distribuir em dois anos as atividades previstas para o Doutorado.

8. Referências Bibliográficas

ANEXO C EDITAL Nº 07/PPGEA/2022 PROCESSO SELETIVO DOUTORADO INGRESSO 2022/3

Ficha de Correção do Pré-Projeto de Dissertação

CANDIDATO (nú	mero):							
(a) O pré-projeto ap possui aderência à l pesquisa?		lo	()	Sim (continu	ua a correção)	() Não (atribui zero)	
	Peso				ASSINALE	COM "X"		
Critério	(%)	Insuficiente		Suficiente				
		Mu Fra		Fraco	Bom	Muito Bom	Ótimo	Excelente
		(0-	3)	(3,1-5)	(5,1-7)	(7,1-8)	(8,1-9)	(9,1-10)
(b) Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador, para com aquele expressamente indicado no item 4.6 deste edital.	30							
(c) Revisão bibliográfica apresentada, aderência e abrangência das referências.	20							
(d) Coerência metodológica, exequibilidade e suporte financeiro.	30							
(e) Apresentação escrita	20							
Nota Final		1		(indicar recu os e quais):	irso financeiro p	para pesquisa e	se será necess	ário o uso
]	Florianó	polis,		de			de 2022	

Assinatura do Avaliador

ANEXO D EDITAL 07/PPGEA/2022 PROCESSO SELETIVO DOUTORADO INGRESSO 2022/3

CANDIDATO (número):

ARGUIÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE DOUTORADO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Pertinência da proposta: Pertinência geral da proposta em relação à linha escolhida. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, adequação ao modelo indicado no ANEXO B deste edital
- Problema: Relevância, clareza e pertinência teórica na caracterização do problema de pesquisa.
- Objetivos e metas: clareza na definição dos objetivos e metas.
- **Métodos e procedimentos**: procedimentos metodológicos compatíveis com o problema de pesquisa proposto.
- Resultados esperados, riscos e dificuldades e cronograma: demonstração da capacidade de planejamento, organização, limites, aspectos éticos e viabilidade do projeto apresentado.
- **Argumentação da trajetória profissional**: capacidade de argumentação e coerência entre a trajetória profissional do candidato, a expectativa, motivação e disponibilidades para ingresso no PPGEA.
- Referências Bibliográficas: indicação de referências pertinentes ao tema proposto e às abordagens teórico-metodológicas da linha escolhida.

Nota atribuída: Florianópolis, _____ de _____ de 2022 Assinatura do Avaliador